



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
Av. Rui Barbosa 710, Centro, Cruz das Almas - BA
CEP44380-000, Tel.: (75) 3621-9214/9109
<http://www.ufrb.edu.br>

**EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
PERMANENTES**

EDITAL Nº 001/2013

O Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, na Portaria MPOG/MEC nº 47, de 28/02/2013 e pela Portaria nº 327, de 17/04/2013, para atendimento das demandas desta IFE, torna público que estarão abertas as inscrições no Concurso Público para provimento dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo desta Universidade, observados os termos das Leis nº 8.112, de 11/12/1990, e nº 11.091, de 12/01/2005, alterada pelas leis nºs 11.233, de 22/12/2005 e 11.784, de 22/09/2008, regulamentada pelos Decretos nºs 5.824, de 29/06/2006 e 5.825, de 29/06/2006; dos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008 e nº 6.135, de 26/06/2007, das disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade, pertinentes e complementares, mediante as condições contidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Concurso Público de Provas Escritas Objetivas e de Provas Práticas (onde forem aplicáveis) destina-se ao preenchimento de 39 (Trinta e nove) vagas do quadro de servidores permanentes da UFRB, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do concurso.

1.2 O Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora para efetivação do concurso público, nomeada pela Portaria nº 296 de 26/04/2013 e alterada pela Portaria nº 496 de 10/06/2013, e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (Fundação CEFETBAHIA).

1.3 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Reitor da UFRB.

1.4 São requisitos para participar do Concurso:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter o mínimo de 18 anos completos à data de encerramento das inscrições;
- c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
- d) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Não ter registro de antecedentes criminais, que implique a mudança do "estado penal";
- f) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) Declarar que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

1.5 O concurso será constituído de uma etapa, exceto para o cargo de **Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais**, que ocorrerá em duas etapas, da seguinte forma:

1.5.1 **Primeira etapa:** prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os programas descritos no **ANEXO I**, composta por 60 (sessenta) questões objetivas, aplicadas para todos os candidatos inscritos em todos os cargos;

1.5.2 **Segunda etapa:** prova prática, de caráter classificatório, exclusiva para o cargo de **Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais**.

1.5.3. Os pontos serão distribuídos conforme o quadro 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
Av. Rui Barbosa 710, Centro, Cruz das Almas - BA
CEP44380-000, Tel.: (75) 3621-9214/9109
<http://www.ufrb.edu.br>

Quadro 1- Distribuição dos pontos

Cargos	Escolaridade	Pontuação		
		Prova		Total
		Objetiva	Prática	
Administrador	Nível Superior (Classe E)	120	-	120
Analista de Tecnologia da Informação		120	-	120
Arquiteto e Urbanista		120	-	120
Enfermeiro		120	-	120
Médico do Trabalho		120	-	120
Médico Veterinário		120	-	120
Nutricionista		120	-	120
Psicólogo		120	-	120
Técnico em Edificações	Nível Médio e Técnico (Classe D)	120	-	120
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais		120	20	140
Auxiliar em Administração	Nível Fundamental Completo (Classe C)	120	-	120

1.6. Após a homologação do resultado do concurso, os candidatos **APROVADOS** serão nomeados por ordem de classificação final mediante ato do Reitor da UFRB, publicado no Diário Oficial da União e na Página Oficial da UFRB no sítio www.ufrb.edu.br/concursos/, quando então começará a correr o prazo legal para a efetiva contratação.

1.6.1. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à UFRB deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

1.6.2. Se o candidato **APROVADO** e nomeado não comparecer à UFRB dentro do prazo **determinado**, será nomeado o candidato que imediatamente o suceder, conforme Item 10 deste Edital.

2. Dos Cargos, Pré-Requisitos, Síntese das Atribuições, Vagas, Vencimentos e Valores da taxa de Inscrição.

2.1 Os cargos e os códigos, os pré-requisitos exigidos, as vagas, os vencimentos, a competência e a síntese das atribuições, e os valores das taxas de inscrição são os estabelecidos no quadro 2:

Quadro 2- Apresentação dos cargos

Cargo: Administrador – 40h semanais		Vencimento Básico: R\$ 3.138,70	Taxa Inscrição: R\$ 65,00
Síntese das atividades: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.			
Pré-requisitos exigidos: Curso Superior em Administração e registro no Conselho profissional competente.			
Código	Classe	Vagas	
		Não Deficientes	Portadores de Deficiência
001	E	10	1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
Av. Rui Barbosa 710, Centro, Cruz das Almas - BA
CEP44380-000, Tel.: (75) 3621-9214/9109
<http://www.ufrb.edu.br>

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação – 40h semanais	Vencimento Básico: R\$ 3.138,70	Taxa Inscrição: R\$ 65,00
---	---	-------------------------------------

Síntese das atividades: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Pré-requisitos exigidos: Bacharelado em Informática, Bacharelado em Ciências da Computação, Bacharelado em Engenharia da Computação, Bacharelado em Sistemas da Informação.

Código	Classe	Vagas	
		Não Deficientes	Portadores de Deficiência
062	E	4	0

Cargo: Arquiteto e Urbanista – 40h semanais	Vencimento Básico: R\$ 3.138,70	Taxa Inscrição: R\$ 65,00
--	---	-------------------------------------

Síntese das atividades: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos e ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Pré-requisitos exigidos: Curso Superior em Arquitetura e registro no Conselho profissional competente.

Código	Classe	Vagas	
		Não Deficientes	Portadores de Deficiência
004	E	1	0

Cargo: Enfermeiro – 40h semanais	Vencimento Básico: R\$ 3.138,70	Taxa Inscrição: R\$ 65,00
---	---	-------------------------------------

Síntese das atividades: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio; realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Pré-requisitos exigidos: Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho profissional competente.

Código	Classe	Vagas	
		Não Deficientes	Portadores de Deficiência
029	E	2	0

Cargo: Médico do Trabalho – 20h semanais	Vencimento Básico: R\$ 3.138,70	Taxa Inscrição: R\$ 65,00
---	---	-------------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
Av. Rui Barbosa 710, Centro, Cruz das Almas - BA
CEP44380-000, Tel.: (75) 3621-9214/9109
<http://www.ufrb.edu.br>

Síntese das atividades: **1.** Realizar estabelecimento donexo causal entre os transtornos de saúde e as atividades do trabalhador, além do exame clínico (físico e mental) e dos exames complementares, quando necessários. 1.1. Realizar avaliação de exames médicos admissionais e periódicos. **2.** Atuar visando essencialmente à promoção da saúde e à prevenção da doença, conhecendo, para tanto, os processos produtivos e o ambiente de trabalho da UFRB; 2.1. avaliar as condições de saúde do trabalhador para determinadas funções e/ou ambientes, indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com suas condições de saúde, orientando-o, se necessário, no processo de adaptação; 2.2. Promover a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, ou outro documento que comprove o evento infortunístico, sempre que houver acidente ou moléstia causada pelo trabalho. **3.** Atuar junto à UFRB para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho, sempre que haja risco de agressão à saúde; 3.1. Promover o acesso ao trabalho de portadores de afecções e deficiências para o trabalho, desde que este não as agrave ou ponha em risco sua vida. **4.** Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Pré-requisitos exigidos: Curso superior em Medicina, com residência médica em Medicina do Trabalho credenciada pelo MEC ou Pós-Graduação na área, conferido pelo Conselho Federal ou Regional de Medicina, ou sociedade específica da área e registro no Conselho competente.

Código	Classe	Vagas	
		Não Deficientes	Portadores de Deficiência
047	E	1	0

Cargo: Médico Veterinário – 20h semanais	Vencimento Básico: R\$ 3.138,70	Taxa Inscrição: R\$ 65,00
---	---	-------------------------------------

Síntese das atividades: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Pré-requisitos exigidos: Curso Superior em Medicina Veterinária com registro no Conselho profissional competente

Código	Classe	Vagas	
		Não Deficientes	Portadores de Deficiência
048	E	2	0

Cargo: Nutricionista – 40h semanais	Vencimento Básico: R\$ 3.138,70	Taxa Inscrição: R\$ 65,00
--	---	-------------------------------------

Síntese das atividades: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Pré-requisitos exigidos: Curso Superior em Nutrição e registro no Conselho profissional competente.

Código	Classe	Vagas	
		Não Deficientes	Portadores de Deficiência
055	E	1	0

Cargo: Psicólogo – 40h semanais	Vencimento Básico: R\$ 3.138,70	Taxa Inscrição: R\$ 65,00
--	---	-------------------------------------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
Av. Rui Barbosa 710, Centro, Cruz das Almas - BA
CEP44380-000, Tel.: (75) 3621-9214/9109
<http://www.ufrb.edu.br>

Síntese das atividades: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Pré-requisitos exigidos: Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho profissional competente.

Código	Classe	Vagas	
		Não Deficientes	Portadores de Deficiência
060	E	4	0

Cargo: Técnico em Edificações – 40h semanais	Vencimento Básico: R\$ 1.912,99	Taxa Inscrição: R\$ 45,00
---	---	-------------------------------------

Síntese das atividades: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos; supervisionar a execução dos serviços; treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo com Curso Técnico completo e registro no Conselho profissional competente.

Código	Classe	Vagas	
		Não Deficientes	Portadores de Deficiência
228	D	1	0

Cargo: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais – 40h semanais	Vencimento Básico: R\$ 1.912,99	Taxa Inscrição: R\$ 45,00
---	---	-------------------------------------

Síntese das atividades: Interpretar oralmente, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, aulas, palestras, discursos, debates, entre outros, considerando o contexto. Interpretar da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para Língua Portuguesa, ou vice e versa, as atividades de ensino, pesquisa e extensão; atividades interdisciplinares, estágios, trabalhos de conclusão de curso. Traduzir, na forma escrita, textos de diversas natureza, respeitando as variáveis culturais e os aspectos terminológicos específicos.

Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo e Proficiência em LIBRAS

Código	Classe	Vagas	
		Não Deficientes	Portadores de Deficiência
266	D	10	1

Cargo: Auxiliar em Administração – 40h semanais	Vencimento Básico: R\$ 1.547,23	Taxa Inscrição: R\$ 45,00
--	---	-------------------------------------

Síntese das atividades: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, bem como tratar documentos variados, preparar relatórios e planilhas, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Pré-requisitos exigidos: Ensino Fundamental completo.

Código	Classe	Vagas	
		Não Deficientes	Portadores de Deficiência
405	C	1	0

2.1.1 O Vencimento Básico de cada cargo/código fixado no Quadro 2, refere-se ao padrão inicial 101.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
Av. Rui Barbosa 710, Centro, Cruz das Almas - BA
CEP44380-000, Tel.: (75) 3621-9214/9109
<http://www.ufrb.edu.br>

2.1.2 O Vencimento Básico de cada cargo/código fixado no Quadro 2, terão alteração de valores de acordo com o Quadro 3, baseado no ANEXO XV da Lei 12.772 de 28/12/2012 que altera o ANEXO I-C da Lei 11.091 de 12/01/2005:

Quadro 3 – Atualização de Vencimentos Básicos

Classe				
	Janeiro/2014	Março/2014	Janeiro/2015	Março/2015
E	R\$ 3.230,88	R\$3.392,42	R\$ 3.491,95	R\$ 3.666,54
D	R\$ 1.942,75	R\$ 2.039,89	R\$ 2.071,59	R\$ 2.175,17
C	R\$ 1.562,23	R\$ 1.640,34	R\$ 1.656,23	R\$ 1.739,04

2.1.3 As gratificações ou vantagens que poderão ser adicionadas à remuneração são:

- Incentivo à Qualificação - Lei nº 11.091, de 12/01/2005;
- Auxílio Transporte - Decreto nº 2.880, de 15/12/98, Medida Provisória 2.165-36, de 23/08/2001 e Orientação Normativa 04, de 08/04/2011;
- Ressarcimento Auxílio Saúde – Portaria MPOG Nº 625, de 21/12/2012;
- Auxílio Alimentação - Decreto nº 3.887, de 16/08/2001, Portaria SOF nº 12, de 27/02/2012.

2.2 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto pela Lei nº 8.112, de 11/12/90, e em conformidade com a Lei nº 11.091, de 12/01/2005.

2.3 Os candidatos aprovados poderão ser lotados em qualquer dos campi ou em qualquer unidade administrativa ou acadêmica da UFRB, exclusivamente no interesse da Instituição.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas no período **das 10horas de 02/08/2013 às 23horas59minutos do dia 23/08/2013**, exclusivamente pela internet, no sítio www.fundacaocefetbahia.org.br/ufrb/servidor/concurso.asp.

3.2.1. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição via internet e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para realizar o pagamento da taxa correspondente à opção do cargo, conforme indicado no subitem 2.1, Item 2 deste Edital, em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional.

3.2.2. Para efetuar a inscrição via Internet o candidato deverá:

- Acessar o sítio www.fundacaocefetbahia.org.br/ufrb/servidor/concurso.asp, imprimir o edital e seguir as orientações contidas na tela;
- Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo;
- Preencher e imprimir a GRU;
- Pagar a taxa de inscrição no período de **02/08/2013 a 26/08/2013** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;
- Acessar o sítio a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, contendo a informação referente à sua opção de cargo, data e horário da realização da prova.

3.2.2.1. As inscrições via internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida não serão acatadas;

3.3.2.2. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação da GRU.

3.3. A Fundação CEFETBAHIA e a UFRB não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará em sua não efetivação.

3.5. O pagamento da inscrição nas agências bancárias deverá ser efetuado em espécie, em moeda corrente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
Av. Rui Barbosa 710, Centro, Cruz das Almas - BA
CEP44380-000, Tel.: (75) 3621-9214/9109
<http://www.ufrb.edu.br>

- 3.6. Não serão aceitas inscrições para mais de um cargo, tendo em vista que as provas para todos os cargos serão realizadas concomitantemente, no mesmo dia e horário.
- 3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à UFRB o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível, e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
- 3.8. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 3.9. Não serão aceitas inscrições pagas, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição.
- 3.10. Efetivada a inscrição, em hipótese alguma serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.
- 3.11. Os candidatos que se julgarem amparados pelas disposições contidas no Decreto Federal nº 6.593/2008 poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante requerimento específico, disponível no sítio www.fundacaocefetbahia.org.br/ufrb/servidor/concurso.asp, formulado nos primeiros 5 (cinco) dias do prazo destinado às inscrições.
- 3.11.1.1 A Fundação CEFETBAHIA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, e publicará no sítio o deferimento ou não do pedido até 48h antes do encerramento das inscrições.
- 3.11.2 Em caso de indeferimento do pedido da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da referida taxa.
- 3.11.3 Ressalvado o disposto no subitem 3.11, não será dispensado, em nenhuma outra hipótese, o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.12. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, poderá concorrer à vaga reservada a portadores de deficiência, devendo fazer sua opção na Ficha de Inscrição.
- 3.12.1. O candidato portador de deficiência deverá enviar, exclusivamente via SEDEX, expedido **impreterivelmente** até 2 (dois) dias após a data do encerramento das inscrições, para a Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.050-320, laudo médico (original ou cópia autenticada) atestando o tipo da deficiência, o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, especificando se congênita ou adquirida, se temporária ou permanente.
- 3.12.1.1. O laudo médico só terá validade se emitido até 30 dias antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contatos, telefone, número do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.
- 3.12.1.2. O candidato que deixar de enviar o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga de deficiente **INDEFERIDO**.
- 3.12.2. Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos nos subitens 3.12.1 e 3.12.1.1., o pedido para concorrer à vaga de deficiente será **INDEFERIDO**.
- 3.12.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada), a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvido ao candidato.
- 3.12.4. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à data, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de habilitação estabelecidos nos Itens 4, 5, 6 e 7.
- 3.13. Os candidatos que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, deverão solicitá-las à coordenação de seleção da Fundação CEFETBAHIA com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de aplicação da prova, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, cuja decisão será comunicada ao candidato até 2 (dois) dias antes da realização da prova.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
Av. Rui Barbosa 710, Centro, Cruz das Almas - BA
CEP44380-000, Tel.: (75) 3621-9214/9109
<http://www.ufrb.edu.br>

3.14. Serão disponibilizados aos candidatos, no sítio: www.fundacaocefetbahia.org.br/ufrb/servidor/concurso.asp, os Cartões Informativos indicando o local e horário da prova, o cargo para o qual efetuou a inscrição e o seu respectivo número de inscrição.

3.14.1. Somente serão disponibilizados os cartões informativos de inscrição para os candidatos que efetivaram o pagamento de suas taxas de inscrição no período e forma estabelecidos no subitem 3.2.

3.14.2. Caso o cartão do candidato não seja disponibilizado até cinco dias antes da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato comparecer, até 3 (três) dias antes da data de realização da prova, à sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador, Bahia, CEP 40.050-320, para receber o cartão Informativo.

3.14 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

3.15. As inscrições **INDEFERIDAS** serão divulgadas no sítio: www.fundacaocefetbahia.org.br/ufrb/servidor/concurso.asp.

3.16. A qualquer tempo, a UFRB poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da contratação do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

4. Da Prova Escrita

4.1. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será objetiva, composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todos os cargos. A atribuição de peso às questões se dará de acordo com a tabela contida no subitem 4.4., totalizando 120 (cento e vinte) pontos;

4.2. Serão atribuídos pesos para cada questão, sendo o número total de pontos igual a 120 (cento e vinte).

4.3. Os programas das áreas de conhecimento exigidos para as provas constam no **Anexo I** deste Edital.

4.4. Quadro de Prova: área de conhecimento, número de questões e respectivos pesos e total de pontos:

Quadro 4- Quadro de prova

Áreas de Conhecimento	Quantidade de Questões / Peso (Pso)			Total de Questões	Total de Pontos
	1	2	3		
Conhecimentos Gerais	20	20	10	50	90
Conhecimentos Específicos	---	---	10	10	30
Somatório Geral	20	20	20	60	120

4.5. As provas para todos os cargos serão aplicadas **exclusivamente** nos municípios de Amargosa, Cachoeira, Cruz das Almas, Feira de Santana e Santo Antonio de Jesus, no dia **29 de setembro de 2013**, no turno matutino, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será especificada oportunamente em Edital publicado no sítio: www.fundacaocefetbahia.org.br/ufrb/servidor/concurso.asp

4.5.1. Caso a quantidade de candidatos efetivamente inscritos supere a capacidade da rede de ensino do Município escolhido, o candidato será remanejado para o município mais próximo no qual haja aplicação das provas.

4.5.2 Caso a quantidade de candidatos inscritos para realização de provas em algum município seja inferior a 100, os mesmos serão automaticamente alocados para o município mais próximo no qual haja aplicação das provas.

4.6. As provas terão duração de 4h (quatro horas), com horário de início previsto para as 9 (nove) horas, considerando o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação com foto e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
Av. Rui Barbosa 710, Centro, Cruz das Almas - BA
CEP44380-000, Tel.: (75) 3621-9214/9109
<http://www.ufrb.edu.br>

- 4.6.1. Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às **08h20min** (oito horas e vinte minutos) e às **08h50min** (oito horas e cinquenta minutos), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
- 4.6.2. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identificação, vedada a aposição de rubrica.
- 4.6.3. Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá consultar ou manusear nenhum material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.
- 4.6.4. Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova, no qual será observado o contido no subitem 4.23, no que couber.
- 4.7. Somente será permitido o ingresso à sala de aplicação das provas ao candidato que estiver previamente inscrito e munido do original de documento de identificação.
- 4.8. Serão considerados documentos de identificação os expedidos por Secretaria de Segurança Pública, Órgão fiscalizador de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), Ministério Público, Poder Judiciário ou por outro órgão público que, por lei federal, valham como identidade, tais como Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto).
- 4.8.1. Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 4.8.2. Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.
- 4.8.2.1. Caso julgue conveniente, a Fundação CEFETBAHIA poderá encaminhar o candidato ao posto do Instituto de Identificação “Pedro Melo”, instalado nas dependências do local da prova, para coleta de impressões digitais, como forma de identificação do candidato presente à prova.
- 4.9. Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, *BIP*, *walkman*, gravador ou similares.
- 4.9.1. Os pertences pessoais dos candidatos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados em locais adequados na própria sala de aplicação das provas e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Fundação CEFETBAHIA por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 4.10. É vedado o ingresso de candidato portando arma, no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.
- 4.11. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura, e na presença de, no mínimo, dois candidatos, que deverão assinar esse Protocolo, sendo que, caso haja recusa do(s) candidato(s) em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar isso no Relatório de Ocorrências.
- 4.12. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 4.13. Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1(uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.
- 4.14. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.
- 4.15. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o seu não comparecimento importará em automática exclusão do concurso.
- 4.16. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em razão de afastamento do candidato da sala respectiva.
- 4.17. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário, da cidade e do local predeterminados.
- 4.18. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
Av. Rui Barbosa 710, Centro, Cruz das Almas - BA
CEP44380-000, Tel.: (75) 3621-9214/9109
<http://www.ufrb.edu.br>

- 4.19. O último candidato a entregar a prova deverá apor sua assinatura em Protocolo de encerramento, sendo que, caso haja recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar isso no Relatório de Ocorrências.
- 4.20. Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota 0 (zero) à questão marcada com a alternativa incorreta, com mais de uma alternativa assinalada, sem alternativa assinalada ou com emenda ou rasura, ainda que legível a olho nu.
- 4.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas Objetivas por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as instruções respectivas.
- 4.22. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.
- 4.23. Será excluído do concurso o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) ausentar-se da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento de fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - c) for surpreendido em comunicação com outras pessoas;
 - d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - e) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - f) não devolver a Folha de Respostas das Questões Objetivas;
 - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - i) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas ou da comissão de concurso;
 - j) for responsável por falsa identificação pessoal;
 - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer instante do processo seletivo;
 - l) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
 - m) não possuir os pré-requisitos para o cargo almejado, estabelecidos no subitem 2.1.;
 - n) deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.
 - o) for surpreendido consultando ou utilizando livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, BIP, walkman, MP3, MP4, gravador, ou similares;
 - p) sair da sala de aplicação das provas antes do horário previsto no subitem 4.13 sem antes devolver o caderno de questões ao fiscal de sala.
- 4.24. Será considerada falta grave, implicando sua ocorrência na exclusão do candidato, com a anulação da respectiva prova, o comportamento incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.

5. Do Julgamento da Prova Escrita

5.1. Da Nota nas Questões Objetivas, para todos os cargos:

5.1.1. A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:
$$Nop = No \times Pso.$$

b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ($\sum Nop$).

5.2. Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva, para todos os cargos:

5.2.1. Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por cargo/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas ($\sum Nop$) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação for



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
Av. Rui Barbosa 710, Centro, Cruz das Almas - BA
CEP44380-000, Tel.: (75) 3621-9214/9109
<http://www.ufrb.edu.br>

inferior ou igual às respectivas quantidades definidas no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, vezes o número de vagas ofertadas, conforme subitem 2.1, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas (ΣNop) igual a 30% (trinta por cento).

5.2.2. Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação for superior às respectivas quantidades definidas no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, vezes o número de vagas ofertadas, conforme subitem 2.1, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas (ΣNop) igual a 30% (trinta por cento).

5.3. Do desempate na **prova escrita**, para todos os cargos:

5.3.1. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.

5.4 Depois do desempate na prova escrita (para todos os cargos), os candidatos **HABILITADOS** serão classificados em ordem decrescente de nota na Primeira Etapa (NgI).

5.4.1. Os candidatos **HABILITADOS** na Primeira Etapa, prova escrita, terão suas notas (NgI) correspondentes à nota total nas questões objetivas (ΣNop), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: $NgI = \Sigma Nop$.

6. Da Prova Prática

6.1. Somente os candidatos **HABILITADOS** na primeira etapa para o cargo **Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais** serão submetidos à segunda etapa (prova prática), cuja nota (Npp) será atribuída de 0 a 20 pontos.

6.2 A Prova prática em Libras consistirá em uma avaliação de no máximo 30 minutos, perante a Banca Examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de Libras/ Língua Portuguesa.

6.3 A Prova prática em Libras será realizada na cidade de Cruz das Almas, em local e horário previamente estabelecido no edital de convocação para a segunda etapa.

6.4 Serão avaliados 10 (dez) quesitos na Prova prática em Libras, conforme disposto no quadro 5.

6.5. A nota atribuída para cada quesito varia de 0 a 2 pontos, sendo que a soma dos pontos de todos os quesitos alcançará o valor máximo de 20 pontos.

Quadro 5 – Quesitos avaliados na prova prática em Libras

Quesitos avaliados	Nota				
	0	0,5	1	1,5	2
Ausência de omissão do conteúdo na Tradução					
Expressão facial e corporal					
Gíria/ Provérbios					
Interpretação de Texto					
Leitura do Alfabeto Manual					
Postura Ética					
Registro Linguístico					
Soletização do Alfabeto Manual					
Tradução Consecutiva					
Tradução Simultânea					
Nota na Prova Prática(Npp)					

6.6. A prova prática em Libras será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade, exclusivas da Comissão Permanente de Concurso Público.

6.7 Depois de realizada a Prova prática, a nota na Segunda Etapa será a nota da prova prática $NgII = Npp$.

7. Da Aprovação, Classificação para Reserva Técnica e Eliminação no concurso



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
Av. Rui Barbosa 710, Centro, Cruz das Almas - BA
CEP44380-000, Tel.: (75) 3621-9214/9109
<http://www.ufrb.edu.br>

7.1. Depois de apurada a primeira etapa (NgI), para todos os cargos, e a segunda etapa (NgII), exclusivamente para o cargo de **Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais**, o candidato **HABILITADO** será classificado por código/cargo, em ordem decrescente de nota global $NG = NgI + NgII$.

Onde:

NG = Nota Global no Concurso
NgI = Nota da Primeira Etapa (Prova escrita)
NgII = Nota de Segunda Etapa (Prova Prática)

7.2. Somente será **APROVADO** no concurso, por cargo/código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com o subitem 2.1 deste Edital.

7.3. Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no concurso, por cargo/código, o candidato **HABILITADO** na **etapa única** (para todos os cargos), cuja classificação for maior do que o número de vagas ofertadas, de acordo com o subitem 2.1 deste Edital.

7.4. O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO** do processo.

7.5. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha, sucessivamente:

- maior número de acertos nas questões de peso 3;
- maior número de acertos nas questões de peso 2;
- maior número de acertos nas questões de peso 1.
- maior idade, caso persista o empate.

7.6. Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUIDOS** do concurso.

7.7. Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

8. Dos Recursos

8.1. Os gabaritos, as questões das provas aplicadas e os resultados de cada uma das etapas do concurso, para fins de recursos, estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, e no sítio: www.fundacaocefetbahia.org.br/ufrb/servidor/concurso.asp a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e/ou do resultado de cada uma das etapas previstas no concurso, durante o período estabelecido para recurso.

8.2. Qualquer candidato, no prazo de até as 17h do 2º (segundo) dia útil após a publicação do ato de indeferimento do seu pedido de inscrição, da publicação do gabarito da prova objetiva e da publicação dos resultados de cada uma das etapas do concurso no sítio: www.fundacaocefetbahia.org.br/ufrb/servidor/concurso.asp, poderá, fundamentadamente, interpor recurso, que deverá ser julgado em 10 (dez) dias pela Comissão de Concurso, observando-se as seguintes normas:

- cada recurso, datilografado ou digitado, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, contendo o cargo para o qual o candidato está concorrendo, bem como nome, o número de inscrição e assinatura do candidato, deverá versar sobre uma única questão objetiva e/ou sobre resultados de cada uma das etapas do concurso e ser entregue, tempestivamente, no Protocolo da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba CEP 40.050-320;
- admitir-se-á um único recurso por questão objetiva para cada candidato, relativo ao gabarito;
- se do exame dos recursos resultar anulação de questão objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso;
- se, por força de decisão favorável a eventual recurso, houver modificação do gabarito oficial, com retificação de alternativa (s) considerada (s) correta(s), as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito, admitindo-se novo recurso somente da (s) questão (ões) retificada(s), na forma e prazo referidos nos itens anteriores.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
Av. Rui Barbosa 710, Centro, Cruz das Almas - BA
CEP44380-000, Tel.: (75) 3621-9214/9109
<http://www.ufrb.edu.br>

e) somente serão aceitos os recursos protocolados na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA CEP 40.050-320 ou aqueles postados impreterivelmente no prazo acima estabelecido com expedição, exclusivamente, via SEDEX e com Aviso de Recebimento (AR);

9. Da Homologação do Concurso e da Convocação para Avaliação Médica

9.1 A homologação ocorrerá no prazo de até dez dias úteis, contados da publicação do resultado final.

9.1.1. A homologação de todos os cargos poderá ocorrer, a critério da Administração, após a conclusão da PRIMEIRA ETAPA, exceto para o cargo de Tradutor e Intérprete de Sinais que só ocorrerá após a execução da SEGUNDA ETAPA.

9.2 Os candidatos selecionados, constantes da Portaria de homologação, serão nomeados para a Classe, Nível de Capacitação e Padrão iniciais do cargo para o qual concorreu, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas existentes, segundo rigorosa ordem de classificação.

10. Da Avaliação Médica e da Nomeação

10.1 Atendendo às necessidades da Administração e dentro do prazo de validade do Concurso, os candidatos nomeados serão convocados para inspeção médica, através de convocação da UFRB.

10.2 Ao comparecer à inspeção de saúde para realização da avaliação clínica, psicológica e funcional, o candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares:

- a) para todos os candidatos: avaliação psicológica, hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicerídeos, TGO, TGP, Gama GT, VDRL, tipagem sanguínea e exame oftalmológico completo;
- b) para as candidatas do sexo feminino, apresentar também: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;
- c) para os candidatos acima de quarenta anos, apresentar também: PSA, para os candidatos do sexo masculino; mamografia e ultrassonografia das mamas para os candidatos do sexo feminino; e ECG para ambos os sexos.

10.3 Os exames hematológicos, oftalmológico, ECG, preventivo ginecológico, ultrassonografia pélvica, devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao NUGASST/CDP/PROGEP, para realização da Perícia Médica. Os exames de imagem serão aceitos com até 90 dias da sua realização.

10.4 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

10.4.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica na forma estabelecida no subitem 10.4, será considerado desistente e **NÃO SERÁ EMPOSSADO**.

10.5 A UFRB, respaldada no laudo expedido pelo seu serviço médico, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade deste com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

10.5.1 Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, na forma do subitem 10.5, perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com todos os demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação no cargo a que concorre, não cabendo recurso dessa decisão.

10.5.2 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela avaliação médica incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, indicadas no Item 2 deste Edital, será considerado **INAPTO** para o cargo pleiteado e, conseqüentemente, não será **empossado**.

10.5.3 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

11. Da Posse

11.1. O candidato cuja nomeação tiver sido publicada no DOU deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
Av. Rui Barbosa 710, Centro, Cruz das Almas - BA
CEP44380-000, Tel.: (75) 3621-9214/9109
<http://www.ufrb.edu.br>

- 11.2. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito.
- 11.3. Após a posse, o servidor que não entrar em exercício, em até 15 (quinze) dias, será exonerado *ex officio*.
- 11.4. O servidor passará por um treinamento introdutório a ser realizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal – PROGEP da UFRB, na cidade de Cruz das Almas - Ba, em período a ser previamente informado.
- 11.5. Os gastos com permanência tais como estadia, deslocamentos, alimentação e outros, no período do treinamento introdutório, correrão exclusivamente a expensas do servidor.
- 11.6. Requisitos básicos para posse:
- 11.6.1. Ter sido **APROVADO** no concurso na forma estabelecida neste Edital.
- 11.6.2. Ter sido considerado **APTO** na avaliação médica.
- 11.6.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos.
- 11.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.
- 11.1.5. Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo para o qual se inscreveu no concurso conforme disposto no subitem 2.1.
- 11.1.6. Ter idade mínima de 18 anos.
- 11.1.7. Apresentar-se munido dos documentos abaixo relacionados, original e cópia ou cópia autenticada:
- CPF;
 - Certificado de Reservista, para brasileiros de sexo masculino;
 - Carteira de Identidade;
 - Título de Eleitor, com comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral, para brasileiros;
 - PIS/PASEP (caso possua);
 - Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigida no Edital;
 - Comprovante de registro no Conselho, conforme exigido no Edital;
 - Declaração de Bens e Rendas (para os contribuintes não isentos);
 - Certidão Conjunta Negativa (site da Receita Federal);
 - Folhas de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.
 - Certidão negativa de antecedentes criminais.
 - Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos onde for aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo:
 - Para o servidor público: Cópia da publicação; Solicitação de exoneração, protocolada no Órgão com carimbo do recebedor;
 - Para empregado da iniciativa privada: Carteira de Trabalho com a baixa da empresa, ou declaração da empresa constando a data do desligamento;
 - Declaração de Acumulação de Cargo/emprego público (disponível na CDP/PROGEP);
 - Dados bancários de conta-corrente;

12. Das Disposições Finais

- 12.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do concurso, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.
- 12.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 12.3. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, cabendo exclusivamente à UFRB deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos **APROVADOS**, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de **APROVADOS**.
- 12.4. A UFRB poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em concursos públicos e não nomeados de outras Instituições de Ensino Superior, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
Av. Rui Barbosa 710, Centro, Cruz das Almas - BA
CEP44380-000, Tel.: (75) 3621-9214/9109
<http://www.ufrb.edu.br>

- 12.4.1. Para a concretização das admissões constantes deste subitem, deverá a parte interessada formalizar a requisição e a parte cedente registrar documentalmente seu aceite, depois de ouvido o candidato.
- 12.5. O acompanhamento das publicações referentes ao concurso é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 12.6. Não serão prestadas informações, por telefone, a respeito de datas, horários e locais de provas ou sobre o resultado destas.
- 12.7 Serão EXCLUÍDOS, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.
- 12.8. A atualização do endereço indicado no Requerimento de Inscrição e o atendimento às convocações feitas pela Fundação CEFETBAHIA ou pela CDP, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 12.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que venham a ser feitas no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no sítio www.ufrb.edu.br/concursos e no sítio www.fundacaocefetbahia.org.br/ufrb/concurso.
- 12.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial da União.
- 12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso e, no que couber, pelo Reitor da UFRB.

Cruz das Almas, 26 de julho de 2013.

Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargos: Administrador (Código 001), Arquiteto e Urbanista (Código 004), Enfermeiro (Código 029), Médico do Trabalho (Código 047), Médico Veterinário (Código 048), Nutricionista (Código 055), Psicólogo (Código 060), Analista de Tecnologia da Informação (Código 062).

Português:

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Morfo-sintaxe: o nome e seus determinantes; o verbo; as palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem.

Informática básica:

Informática básica: *Hardware* e *Software*; conceitos básicos; sistema operacional; aplicativos; família de computadores; redes de computadores; *Internet*; profissões ligadas à informática; utilização do e-mail; navegando e pesquisando na *web*; segurança. Microcomputador: componentes; dispositivos de entrada e saída, periféricos; utilização; configuração; manutenção. Ambiente operacional *MS-Windows* e *linux*: utilização; configuração. Processador de texto (*MS-Word*). Planilhas eletrônicas (*MS-Excel*). Editor de apresentações (*power point*). *MS-Internet* e *intranet*: protocolos; navegadores; aplicações; busca e pesquisa. Correio eletrônico: grupos de discussão; fóruns; ferramentas de correio. Proteção e segurança: *backup*; vírus; antivírus. Aplicações multimídia: vídeo; áudio. Conceitos de bancos de dados (*Access*).

Nota sobre as versões dos softwares:

MS-Windows: versões 98 ou posterior. Todas as distribuições do *linux*.

MS -Office: versões constantes dos pacotes Office 2000 ou posterior.

MS-Internet Explorer: versão 6.0 ou posterior.

Administração pública

Estrutura político-administrativa brasileira e sua evolução. Sistema Tributário Nacional. O processo de elaboração do orçamento e sua operacionalização. As inovações no orçamento público trazidas pela Constituição de 1988. A prestação dos serviços públicos. Controle interno e externo na administração pública. Tomadas e prestações de contas. Procedimentos de licitação pública, convênios e contrato. RJU – Regime Jurídico Único (Lei Federal 8112, de 11/12/1990).

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Cargos: Técnico de Edificações (Código 228) e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais (Código 266).

Português:

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Ortografia, acentuação, pontuação. Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras, morfossintaxe: o nome e seus determinantes; o verbo; as palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
Av. Rui Barbosa 710, Centro, Cruz das Almas - BA
CEP44380-000, Tel.: (75) 3621-9214/9109
<http://www.ufrb.edu.br>

Informática básica:

Informática básica: *Hardware* e *Software*; conceitos básicos; sistema operacional; aplicativos; família de computadores; redes de computadores; *Internet*; profissões ligadas à informática; utilização do e-mail; navegando e pesquisando na *web*; segurança. Microcomputador: componentes; dispositivos de entrada e saída, periféricos; utilização; configuração; manutenção. Ambiente operacional *MS-Windows* e *linux*: utilização; configuração. Processador de texto (*MS-Word*). Planilhas eletrônicas (*MS-Excel*). Editor de apresentações (*Power point*). *MS-Internet* e *intranet*: protocolos; navegadores; aplicações; busca e pesquisa. Correio eletrônico: grupos de discussão; fóruns; ferramentas de correio. Proteção e segurança: *backup*; vírus; antivírus. Aplicações multimídia: vídeo; áudio. Conceitos de bancos de dados (*Access*).

Nota sobre as versões dos softwares:

MS-Windows: versões 98 ou posterior. Todas as distribuições do *linux*.

MS -O Office: versões constantes dos pacotes Office 2000 ou posterior.

MS-Internet Explorer: versão 6.0 ou posterior.

Administração pública

Estrutura político-administrativa brasileira e sua evolução. Sistema Tributário Nacional. O processo de elaboração do orçamento e sua operacionalização. As inovações no orçamento público trazidas pela Constituição de 1988. A prestação dos serviços públicos. Controle interno e externo na administração pública. Tomada e prestação de contas. Procedimentos de licitação pública, convênios e contrato. RJU – Regime Jurídico Único (Lei Federal 8112, de 11/12/1990).

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo: Auxiliar em Administração (Código 405)

Português:

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Ortografia, acentuação, pontuação. Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Morfossintaxe: o nome e seus determinantes; o verbo; as palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Estrutura do parágrafo; Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem.

Matemática:

Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Razões e Proporções; Regra de três; Média; Juros; Porcentagem; Geometria.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Administrador (Código 001)

Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo Gerencial. Qualidade e produtividade. Elaboração e análise de instrumentos de gestão. Estruturas Organizacionais. Organização e Métodos. Processo organizacional: planejamento, planejamento estratégico, direção, comunicação, controle e avaliação; processo decisório. Comportamento organizacional: motivação, liderança, treinamento e desempenho, cultura organizacional. Administração de Recursos Humanos: estratégias comportamentais; relações com empregados; gerenciamento de desempenho. Recrutamento e seleção, remuneração e benefícios, desenvolvimento de Pessoas. Administração Orçamentária e Financeira: orçamento público. Custos e resultados. Planejamento financeiro. Fluxo de Caixa. Administração de Materiais: logística, dimensionamento e controle de estoques, classificação e codificação de materiais, inventário físico, administração de compras. Gestão pública: legitimidade e legalidade. Lei de Responsabilidade Fiscal.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
Av. Rui Barbosa 710, Centro, Cruz das Almas - BA
CEP44380-000, Tel.: (75) 3621-9214/9109
<http://www.ufrb.edu.br>

Cargo: Arquiteto e Urbanista (Código 004)

Projeto de arquitetura. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Especificação de materiais, serviços e dimensionamento básico. Estrutura e Fundações. Controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos; Acompanhamento e aplicação de recursos. Canteiros de obras: Construção e organização. Execução de fundações: Estruturas em concreto, alvenaria, aço e madeira. Instalações elétricas e hidrosanitárias. Prevenção contra incêndio. Coberturas e Impermeabilização. Elaboração de laudos e pareceres. Normas técnicas e legislação profissional.

Cargo: Enfermeiro (Código 029)

Legislação do Exercício da Enfermagem: Lei nº 7.498, de 25/06/1986 e Decreto nº 94.406, de 08/06/1987. Código de Ética Profissional: Resolução COFEN nº 311, 08/02/07. Administração Aplicada à Enfermagem. Afecções Infecto-Contagiosas e Parasitárias. Assistência e Visita Domiciliar. Educação em Saúde. Enfermagem em Clínica Médica: fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento, assistência de enfermagem e prevenção das afecções: cardiovasculares, endócrinas/ metabólicas, gastrointestinais, músculo-esqueléticas, neoplásicas, neurológicas, renais/genitourinárias, respiratórias, reumáticas e tegumentares. Enfermagem em Clínica Cirúrgica: métodos de desinfecção e esterilização; centro cirúrgico; assistência no pré, trans, pós-operatório e nas complicações. Enfermagem em Emergência: politraumatismo, parada cárdiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, infarto agudo do miocárdio, angina do peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação e envenenamento e cetoacidose diabética. Enfermagem na Saúde Mental: transtornos psicóticos, neuróticos e sociais (dependência química). Fundamentos de Enfermagem. Fundamentos de Epidemiologia, Métodos Epidemiológicos e Indicadores de Saúde. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde: RDC nº 306, de 07/12/2004. Saúde do Trabalhador, Sanitária e Ambiental.

Cargo: Médico do Trabalho (Código 047)

Organização internacional do trabalho e normas internacionais do trabalho. Recomendações 112/59 da OIT; Convenção 161/85 da OIT; NR4 SESMT; NR5 -CIPA; NR6 – EPI; NR7 - PCMSO; NR9 - PPRA. Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. Doenças relacionadas a agentes físicos, químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovasculares, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e câncer. Bioestatística; Estudos de agravos à saúde do Trabalhador; Análise e interpretação de dados; Apresentação tabular e representação gráfica. Reabilitação profissional. Toxicologia ocupacional. Ergonomia – Cargas e solicitações. Benefícios da Previdência Social; Aspectos legais sobre Doenças e Acidentes de Trabalho no Brasil; CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho; SAT – Seguro Acidente de Trabalho; Afastamento laboral; Direitos sociais; Férias trabalhistas; Aposentadoria Especial no Brasil; PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; Política Nacional para a Saúde do Trabalhador.

Cargo: Médico Veterinário (Código 048)

Políticas de Saúde: Lei nº 8080, de 19/09/1990; Portaria nº 399/GM de 22/02/2006; Doença infecto-contagiosas dos animais domésticos; Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica médico-veterinária; Fisiologia dos animais domésticos; Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; Microbiologia e imunologia; Nutrição animal; Parasitologia médico-veterinária; Patologia médico-veterinária; Reprodução e fisiologia da reprodução animal; Toxicologia; Zoonoses: Cisticercose. Tuberculose. Raiva. Leishmaniose. Leptospirose. Brucelose. Aftosa; Doenças Transmitidas por Vetores: Doenças de Chagas. Dengue. Febre Amarela. Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental), Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicação e infecções); Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos; Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica; Medidas de controle urbano de animais domésticos.

Cargo: Nutricionista (Código 055)

Constituição Federal de 1988, Seção II - Da Saúde. Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990. Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990. Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000. NOAS nº 01/02: Portaria GM/MS nº 373, de 27/02/2002. Controle Social: Resolução CNS nº 333, de 04/11/2003. Pacto pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006 e Portaria GM/MS nº 699, de 30/03/2006. Política Nacional da Atenção Básica: Portaria GM/MS nº 648, de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
Av. Rui Barbosa 710, Centro, Cruz das Almas - BA
CEP44380-000, Tel.: (75) 3621-9214/9109
<http://www.ufrb.edu.br>

28/03/2006. Política Nacional de Promoção da Saúde: Portaria GM/MS nº 687, de 30/03/2006. Financiamento da Saúde: Portaria GM/MS nº 204, de 29/01/2007. Políticas Públicas em Saúde e sua Evolução Histórica. Bases da nutrição humana; Nutrição normal: definição, características e indicações da dieta normal e suas modificações; Noções sobre metabolismo dos macro e micronutrientes (definição, digestão, função e biodisponibilidade); Nutrição e dietética nos ciclos da vida (materno-infantil, pré-escolar, escolar, adolescência, adulto e idoso) e nos estresses fisiológicos nesses ciclos; Avaliação e educação nutricional; Manejo nutricional na Desnutrição Energético Protéica e nas doenças carenciais; Manejo nutricional nas Doenças Crônicas não Transmissíveis; Manejo nutricional nas doenças do aparelho digestório e nos transtornos alimentares; Noções de nutrição funcional; Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); Programas de vigilância nutricional; Vigilância epidemiológica; Administração de serviços de alimentação e nutrição (gestão e planejamento); Higiene e Controle higiênico-sanitário de Unidades de Alimentação e Nutrição; Produção de alimentos seguros e segurança alimentar; Métodos de conservação; Custos na refeição per capita; Doenças Transmitidas por Alimentos.

Cargo: Psicólogo (Código 060)

Constituição Federal de 1988, Seção II - Da Saúde. Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990. Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990. Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000. NOAS nº 01/02: Portaria GM/MS nº 373, de 27/02/2002. Controle Social: Resolução CNS nº 333, de 04/11/2003. Pacto pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006 e Portaria GM/MS nº 699, de 30/03/2006. Política Nacional da Atenção Básica: Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006. Política Nacional de Promoção da Saúde: Portaria GM/MS nº 687, de 30/03/2006. Financiamento da Saúde: Portaria GM/MS nº 204, de 29/01/2007. Políticas Públicas em Saúde e sua Evolução Histórica. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação interpretação de resultados. Técnicas de entrevista. Diagnóstico diferencial. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Transtornos da Personalidade. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/ enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Processo de hospitalização. Psicologia hospitalar. Psicologia da Saúde. Psicossomática. Psiconeuroimunologia. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e transdisciplinaridade em saúde. Interconsulta e estratégias de enfrentamento: coping. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: psicanálise/Gestalt Terapia/ Behaviorismo. Clínica infantil: teoria e técnica. Clínica de adolescentes: teoria e técnica. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Psicoterapia de Grupo. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Ética e legislação profissional.

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação/Desenvolvimento (Código 062)

Raciocínio Lógico: Lógica de proposições; Lógica de predicados. Lógica de Programação: Algoritmos e fluxogramas; Estrutura de dados e organização de arquivos; Pesquisa. Programação Orientada a Objetos: Conceitos de Programação Orientada a Objetos; Classes, Atributos e Métodos; Herança e Polimorfismo; Tipos Genéricos; Programação Orientada a Objetos em Java; Padrões de Projeto em Java. Desenvolvimento de Software para a Web: Fundamentos do Desenvolvimento de Software para a Web; Tecnologias do lado cliente (HTML, XHTML, XML, JavaScript, CSS); Tecnologias do lado servidor (ASP, JSP, JSF, PHP); Novas Tecnologias de Desenvolvimento para a Web (Web Services, AJAX, Cloud Computing). Banco de Dados: Conceitos e fundamentos; Modelos conceituais, modelos lógicos e modelos físicos; Processamento e Otimização de Consultas; Transações e Controle de Concorrência; Recuperação após Falhas; Segurança de Banco de Dados; Aspectos operacionais. Redes de Computadores: Camada Física; Camada de Enlace de Dados; Sub-Camada de Acesso ao Meio; Camada de Rede; Camada de Transporte; Camada de Aplicação; Segurança de Redes; Gerência de Redes; Protocolos Internet. Sistemas Operacionais: Conceitos e fundamentos; Tecnologias e ferramentas. Sistemas de Informação: Conceitos de Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação. Sistemas de Informação Empresariais; Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Sistemas de Informação em Negócios e na Sociedade. Arquitetura de Computadores: Conceitos e fundamentos; Tecnologias e ferramentas. Engenharia de Software: Fundamentos de Engenharia de Software e principais processos de software; Atividades do Desenvolvimento de Software (Engenharia de Requisitos; Especificação e Projeto de Sistemas; Arquitetura de Software; Projeto e Implementação; Teste, Verificação e Validação de Software; Evolução e Manutenção de Software); Gerência de Projetos; Metodologias de Análise, Projeto e Desenvolvimento de sistemas, com ênfase em Análise e Projeto Orientados a Objeto e UML; Desenvolvimento ágil de software.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
Av. Rui Barbosa 710, Centro, Cruz das Almas - BA
CEP44380-000, Tel.: (75) 3621-9214/9109
<http://www.ufrb.edu.br>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Cargo: Técnico de Edificações (Código 228)

Padronização do desenho e normas técnicas vigentes. Representação de projetos de arquitetura. Desenho técnico: escalas, tipos de linhas, largura das linhas, leiauta e dimensões, dobramento de cópia. Projeto arquitetônico: convenções gráficas, representação de materiais, elementos construtivos, equipamentos, mobiliário. Desenho de planta de situação, planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura. Detalhes: esquadrias (tipos de detalhamento), escadas e rampas (tipos, elementos, cálculo, desenho), coberturas (tipos, elementos e detalhamento). Acessibilidade a edificações: mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Desenho de projeto de reforma: convenções. Projeto e execução de instalações prediais: instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, telefonia, gás, mecânicas, ar-condicionado. Estruturas: desenho de estruturas em concreto armado e metálicas (plantas de formas e armação). Vocabulário técnico: significado dos termos usados em arquitetura e construção. Tecnologia das construções. Materiais de construção. Topografia. Orçamento de obras: estimativo detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composição de custos, cronograma físico-financeiro).

Cargo: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais (Código 266)

Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos. Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos. Conhecimento do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda. Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS): léxico, fonologia, morfologia e sintaxe. Contexto histórico do Profissional Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa. A atuação do Tradutor e Intérprete Educacional. Código de ética na tradução e interpretação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo: Auxiliar em Administração (Código 405)

Relações humanas. Ética no serviço público. Qualidade no atendimento ao público. Trabalho em equipe. Noções de cidadania. Noções de higiene e limpeza. Conservação, uso e guarda de materiais de limpeza e de produtos alimentícios. Noções de Informática: Conceitos de Informática, hardware e software. Ambientes operacionais Windows. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito (Microsoft Office). Outlook. Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox). Conceitos de Internet e Intranet e uso de redes de computadores. Ferramentas e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*).